PROJETO DE LEI CM Nº 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a transmissão audiovisual das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, ao vivo pela internet.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a transmissão audiovisual das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, ao vivo pela internet.

**Art. 2º** Toda matéria a ser veiculada nas transmissões citadas no Art. 1º desta Lei deve atender ao disposto no § 1º do Art. 37 da Constituição da República, sob pena do responsável sofrer as sanções legais cabíveis para o caso.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSIANE LÚCIA ALMEIDA DA SILVA**
**Presidente**

**QUELLI CÁSSIA COUTO**
**Vice-Presidente**

**CIDA MARCELINO**
**Secretária**

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei ora apresentado atende a necessidade de transparência dos atos parlamentares, aproxima a Câmara Municipal de Lagoa da Prata da sociedade e promove a cidadania levando as informações e os debates do parlamento a toda população.

Vale lembrar que nem todo cidadão Lagopratense tem a oportunidade de acompanhar os trabalhos do Poder Legislativo, por diversas razões. Quero me ater apenas à extensa e cansativa agenda de trabalho e atividades diárias da população.

A execução do projeto proporcionará a centenas de pessoas o direito de acompanharem os acontecimentos das sessões em tempo real. Estamos propondo essa aproximação, uma vez que várias tentativas já foram feitas na busca de uma participação popular mais efetiva, e, diga-se de passagem, sem sucesso.

Assim sendo, se a maioria não pode chegar até o parlamento, nossa proposta é levar o parlamento onde eles estão, por meio desta transmissão.

"Democratizar o acesso à informação é um dever da classe política e um direito da sociedade".

Esses são, excelentíssimos senhores Vereadores e Vereadoras, os fundamentos do presente Projeto de Lei, para o qual esperamos contar com o indispensável apoio à aprovação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSIANE LÚCIA ALMEIDA DA SILVA**
**Presidente**

**QUELLI CÁSSIA COUTO**
**Vice-Presidente**

**CIDA MARCELINO**
**Secretária**